

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA  
D.U. Nº 163/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 163/2017  
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/12/2017 ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**PROCESSO Nº: 110.000.443/2012.**

*OK*

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **GLÁUCIA DE FÁTIMA ROCHA MARZOLA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I nº 1.170.280 SSP/DF e do CPF sob nº 488.299.511-53, residente e domiciliada na SHIGS 707, bloco G, casa 47 – Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 236/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 903/907, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 908/909, datado de 28/06/2018, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.368ª sessão, realizada em 28/06/2018, às

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

fls. 910, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **110.000.443/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 163/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de urbanização em praças situadas na EQNM 01/03, QNP 36 e Condomínio Privê, em Ceilândia/DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término do mesmo de **04/07/2018** para **03/10/2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Convalidam-se os atos administrativos por **48 (quarenta e oito) dias corridos**, a partir de **11/05/2018** até **27/06/2018**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (SESSENTA) dias corridos**, a partir de **28/06/2018** até **26/08/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 163/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de junho de 2018.

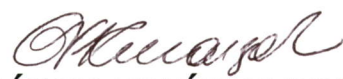
**NOVACAP:**



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**



**GLÁUCIA DE FÁTIMA ROCHA MARZOLA**

**TESTEMUNHAS:**



**SUZI ROZE A. OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04